

ACORDO DE CONSÓRCIO



ENTRE:

ARRIMO - Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Social e Comunitário, CRL Pessoa Coletiva n.º 508543967, com sede na Rua Padre António Vieira nº 188, 4300-030 Porto, representada por Dr. º António Manuel Neves dos Santos Caspurro, titular do CC n.º 7343363, válido até 23/10/2029, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Promotora e com Função de Gestão*, doravante designada por Primeira Outorgante;

E

Benéfica e Previdente – Associação Mutualista, Pessoa Coletiva n.º 505992779, com sede na Rua dos Bragas, nº68, 4050-122 Porto, representada por Dr.ª Joana Catarina Martins Machado, titular do CC nº 11739755, válido até 03/08/2031, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Parceira*, doravante designada por Segunda Outorgante;

E

Fios e Desafios – Associação de Apoio Integrado à Família, Pessoa Coletiva n.º 509770452, com sede na Rua do Heroísmo, nº113, 4300-258 Porto, representada por Catarina Sofia de Barros Ribeiro, titular do CC n.º 13027650, válido até 03/08/2031, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Parceira*, doravante designada por Terceira Outorgante;

E

EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza, Pessoa Coletiva n.º 502866896, com sede na Rua de Costa Cabral, nº 2368, 4200-218 Porto, representada por Dr.ª Maria José Oliveira Vicente, titular do CC n.º 10993115, válido até 22/06/2030, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Parceira*, doravante designada por Quarta Outorgante;

E

Norte Vida – Associação para a Promoção da Saúde, Pessoa Coletiva n.º 502716177, com sede na Rua Robeiro de Sousa, nº 248, 4250-405 Porto, representada por Agostinho Barbosa Vieira Rodrigues Silvestre, titular do CC n.º 03712771, válido até 15/01/2031, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Parceira*, doravante designada por Quinta Outorgante;

E

ACES Porto Oriental Pessoa Coletiva n.º 503135593, com sede na Rua Vale Formoso, n.º 466, 4200-510 Porto, representada por Sr. Diretor Executivo Álvaro Joaquim Tavares Dias Pereira, titular do CC n.º 12932618, válido até 03/08/2031, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Parceira*, doravante designada por Sexta Outorgante;

E

Agrupamento de Escolas António Nobre Pessoa Coletiva n.º 600084213, com sede na Rua Aval de Cima, n.º 128, representada por Dr.ª Ana Paula Correia Oliveira Pereira, titular do CC n.º 11062387, válido até 07/03/2029, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Parceira*, doravante designada por Sétima Outorgante;

E

CPCJ Porto Oriental Pessoa Coletiva n.º 000000000, com sede na Rua Delfim Maia, n.º 73/74, 4200-255 Porto, representada por Dr.ª Ana Isabel Lopes Afonso Rodrigues Ribeiro, titular do CC n.º 13056512, válido até 03/09/2029, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Parceira*, doravante designada por Oitava Outorgante;

E

APPC – Associação do Porto de Paralisia Cerebral Pessoa Coletiva n.º 506831957, com sede na Rua Delfim Maia, n.º 276, 4200-253 Porto, representada por Sr. Abílio Manuel Saraiva da Cunha, titular do CC n.º 09025837, válido até 03/08/2031, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Parceira*, doravante designada por Nona Outorgante;

E

Junta de Freguesia de Campanhã Pessoa Coletiva n.º 506824209, com sede na Praça da Corujeira, n.º 202, 4300-144 Porto, representada por Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro, titular do CC n.º 10042269, válido até 03/08/2031, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Parceira*, doravante designada por Décima Outorgante;

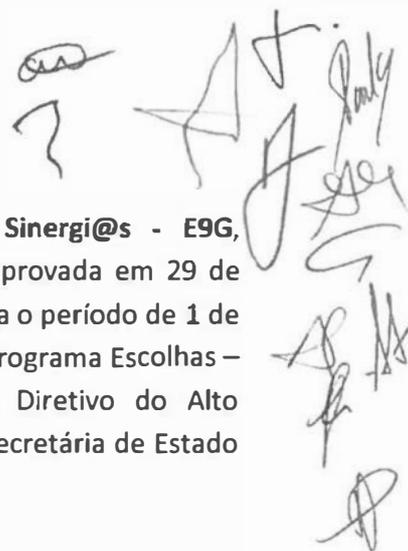
E

PELE - Associação Social e Cultural Pessoa Coletiva n.º 508281172, com sede na Travessa da Franja, 176 4300-251 Porto, representada por Fernando Jorge Alves Louro Almeida, titular do CC n.º 12545169, válido até 18-12-2029, com poderes para o ato e por Carina Dalva Leite Moutinho, titular do CC n.º 12523129, válido até 03-08-2031, com poderes para o ato, na qualidade de Entidade *Parceira*, doravante designada por Décima Primeira Outorgante;

É celebrado o presente ACORDO DE CONSÓRCIO que as partes aceitam e se comprometem reciprocamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Outorgantes integram o Consórcio promotor do Projeto **Sinergi@s - E9G**, apresentado no quadro da Resolução do Conselho de Ministros aprovada em 29 de junho de 2023, que procede à renovação do Programa Escolhas para o período de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026 e do Regulamento do Programa Escolhas – E9G, que foi aprovado por Despacho do Vogal do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e homologado pela Senhora Secretária de Estado da Igualdade e Migrações.



CLÁUSULA SEGUNDA

O Projeto terá a duração de três anos, tendo início em 01-10-2023 e termo em 30-09-2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Ao consórcio compete a conceção, execução, acompanhamento e avaliação da proposta de intervenção, com base no diagnóstico efetuado, bem como a elaboração do respetivo orçamento.
2. O consórcio compromete-se ainda a elaborar e aprovar os seguintes documentos:
 - a) Planos de atividades;
 - b) Relatórios de autoavaliação do Projeto;
 - c) Dossiê financeiro e contabilístico.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Primeira Outorgante assume a função de gestão do Projeto, comprometendo-se a cumprir o disposto no Artigo 26.º do Regulamento do Programa Escolhas.
2. A Primeira Outorgante possui (ou compromete-se a ter) contabilidade organizada à data do início do Projeto, sob a responsabilidade de um/a Contabilista Certificado/a (CC).

CLÁUSULA QUINTA

A Entidade Promotora desempenha a função de representação do consórcio e de coordenação das atividades financiadas no âmbito do Projeto, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Mobilizar e dinamizar o consórcio do Projeto;
- b) Monitorizar a execução física e financeira do Projeto e propor, caso se justifique, alterações;
- c) Cumprir e fazer cumprir a metodologia de avaliação do Projeto, nos termos definidos;
- d) Organizar e manter atualizado o dossiê técnico do Projeto.

CLÁUSULA SEXTA

As Outorgantes colaboram ativamente na execução do Projeto Sinergi@s - E9G, assumindo as responsabilidades discriminadas no Anexo I, que faz parte integrante do presente Acordo de Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O consórcio pode, mediante acordo prévio do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., envolver na prossecução da sua intervenção outros parceiros que contribuam para os fins previstos, através de apoios complementares e sem que dupliquem recursos para o mesmo fim.

CLÁUSULA OITAVA

1. A Entidade Promotora deve promover a realização de reuniões do consórcio, pelo menos de dois em dois meses, com a presença dos representantes de todas as entidades que integram o consórcio.
2. O consórcio deverá proceder a registo escrito, na aplicação informática disponibilizada pelo Programa Escolhas, dos assuntos abordados e das decisões tomadas nas reuniões do consórcio.

CLÁUSULA NONA

Compete obrigatoriamente ao consórcio assegurar os recursos de gestão administrativa e financeira do Projeto, sem prejuízo de imputação até um máximo de 5% do orçamento anual financiado pelo Programa Escolhas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Cada entidade participa nas reuniões do Consórcio através de representante por si designado com poderes suficientes para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As decisões do consórcio são tomadas por **maioria**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

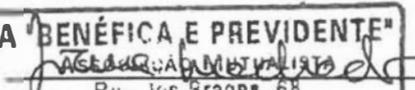
O presente Acordo pode ser alterado sempre que se justifique, desde que reúna a maioria qualificada de dois terços e a aprovação do Alto Comissariado para as Migrações, I.P...

Porto, 7 de Agosto de 2023

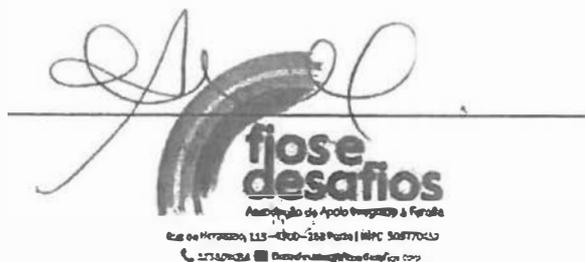
A Primeira Outorgante ARRIMO - Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Social e Comunitário, CRL:


ARRIMO
ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMUNITÁRIO, CRL
R. Padre António Vieira, n.º 188 - 4300-030 PORTO
Tel. 225305151
Cont. N.º. 508 543 967

A Segunda Outorgante Benéfica e Previdente – Associação Mutualista:


A "BENÉFICA E PREVIDENTE"
ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA
Rua Jos Bragas, 68
4050-122 PORTO

A Terceira Outorgante Fios e Desafios – Associação de Apoio Integrado à Família:



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including an '@' symbol and several illegible signatures.

A Quarta Outorgante EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza:



A Quinta Outorgante Norte Vida – Associação para a Promoção da Saúde:



A Sexta Outorgante ACES Porto Oriental:



A Sétima Outorgante Agrupamento de Escolas António Nobre:



A Oitava Outorgante CPCJ Porto Oriental:

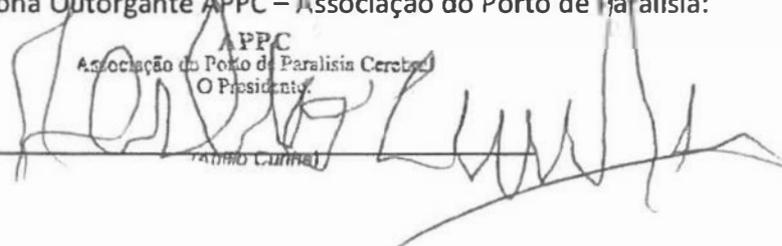


[Handwritten signature]

[Handwritten notes: J. de, ? J. de, A]

A Nona Outorgante APPC – Associação do Porto de Paralisia:

APPC
Associação do Porto de Paralisia Cerebral
O Presidente



[Handwritten signature]

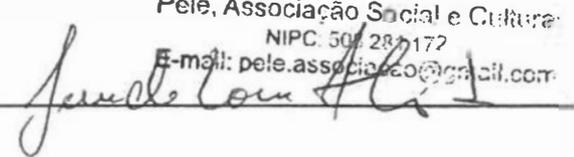
A Décima Outorgante Junta de Freguesia de Campanhã:



[Handwritten signature]

A Décima Primeira Outorgante PELE – Associação Social e Cultural:

Pele, Associação Social e Cultural
NIPC: 501 282 172
E-mail: pele.associacao@gmail.com



[Handwritten signature]

ANEXO I

Contributos para o projeto e outras responsabilidades

A Primeira Outorgante ARRIMO - Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Social e Comunitário, CRL:

A ARRIMO acolheu o Sinergi@s na sua 6ª geração, por acreditar na potencialidade e qualidade de intervenção do projeto, contribuindo sempre que possível com recursos, materiais e não materiais, de forma a proporcionar o bem estar, criar oportunidades e responder a necessidades de todos os envolvidos, sejam participantes diretos/indiretos, familiares, comunidade, equipa técnica e consórcio. Assim, a ARRIMO continuará a ser a entidade promotora e gestora do Sinergi@s, contribuindo com bens alimentares para o lanche das crianças e jovens do projeto (na atividade "Criar Sinergi@s"), mas, também, para cabazes alimentares das famílias acompanhadas pelo mesmo. Vai contribuir com despesas de funcionamento do projeto, como material de escritório, correio, entre outras. Para além disto, irá assegurar as compensações da de cessação dos contratos de trabalho no final do projeto.

A Segunda Outorgante Benéfica e Previdente – Associação Mutualista:

A Benéfica e Previdente escreveu e contribuiu para a construção da história do projeto Sinergi@s desde os seus primeiros dias de intervenção e os resultados, tão positivos e impactantes, alcançados até aos dias de hoje. Por isto e por acreditar que o Sinergi@s tem de continuar a escrever a sua história, a Benéfica e Previdente irá continuar a contribuir com recursos, de maior relevância, para o projeto, como a cedência de espaço para que o Sinergi@s tenha uma sede e um local para dinamizar as suas atividades, com duas salas/oficinas de trabalho, terreno para a Horta Comunitária, a Biblioteca e o Polivalente. Para além disto, serão dinamizadas atividades em parceria, mais precisamente, atividades intergeracionais, no âmbito artístico, desportivo ou social com os utentes desta entidade. Serão ainda disponibilizadas, pontualmente, duas técnicas da Benéfica e Previdente para a dinamização de atividades de "Aprender a Brincar" durante o período não letivo nas "Férias Sinérgicas", assim como na realização de sessões para adquirir competências socioemocionais na atividade "Agir p'ra Incluir". De salientar ainda que, pontualmente, serão cedidos bens materiais e/ou material didático para a realização de atividades, assim como a doação de bens alimentares para o lanche dos participantes, na atividade "Criar Sinergi@s". Importante ainda referir o trabalho em rede com a equipa SAASI (Serviço de atendimento e acompanhamento social integrado), de forma a mediar e/ou apoiar as famílias acompanhadas no projeto.

A Terceira Outorgante Fios e Desafios – Associação de Apoio Integrado à Família:

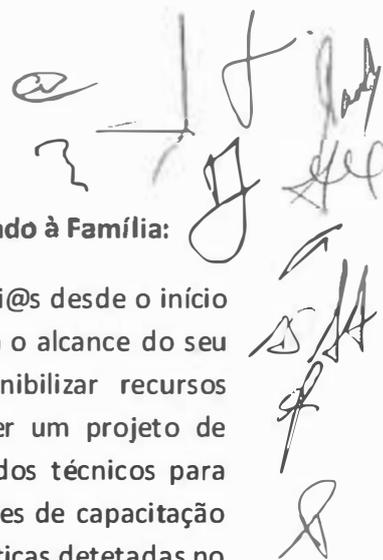
A Fios e Desafios faz, orgulhosamente, parte do consórcio do Sinergi@s desde o início da sua história, apoiando e contribuindo, sempre que possível, para o alcance do seu sucesso. Neste sentido, a Fios e Desafios continuará a disponibilizar recursos necessários e fundamentais, para que o Sinergi@s continue a ser um projeto de referência na área de intervenção. Posto isto, serão disponibilizados técnicos para dinamização de ações de sensibilização ou dinamização de atividades de capacitação das crianças, jovens e familiares do projeto, sobre algumas problemáticas detetadas no território, como: as desigualdades de género, comportamentos desviantes, violência, problemas a nível da saúde mental e défice de competências parentais. De salientar ainda, o apoio, significativo, no acompanhamento psicossocial individual e na terapia familiar, com as crianças, jovens e famílias, encaminhadas pela equipa do Sinergi@s. Por fim, serão feitos alguns contributos de bens alimentares, sempre que necessário, para a realização de lanches, para os participantes do projeto.

A Quarta Outorgante EAPN - Rede Europeia Anti-Pobreza:

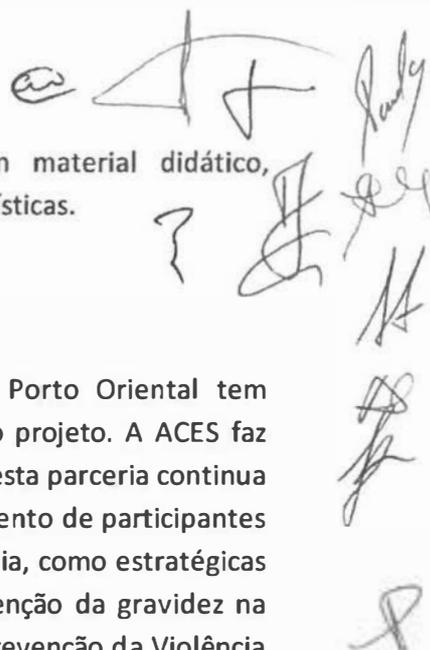
Durante os 10 anos de intervenção do Sinergi@s, a EAPN tem contribuído para o trabalho de qualidade e reconhecimento do projeto. A EAPN faz parte do consórcio do Sinergi@s desde a sua primeira geração e esta parceria continua ser uma mais valia na intervenção do projeto. Posto isto, o Sinergi@s continuará a desenvolver atividades com esta entidade, que vão ao encontro dos seus objetivos, como a participação na “Semana da Interculturalidade” e na “Semana do Combate à Pobreza e Exclusão Social”, assim como no evento dedicado aos jovens, “O Futuro Começa Agora”. Para além disto, a EAPN irá disponibilizar uma técnica, para a dinamização do programa “Despir os Preconceitos, Vestir a Inclusão” com o objetivo de promover a inclusão de grupos que são alvo de preconceitos, como famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, comunidades ciganas e migrantes e pessoas com deficiência. Este programa vai ao encontro da atividade “Agir p’ra Incluir” do Sinergi@s.

A Quinta Outorgante Norte Vida – Associação para a Promoção da Saúde:

A Norte Vida contribuiu, significativamente, para a evolução do projeto Sinergi@s durante estes dez anos, continuando a ser uma entidade fundamental para o desenvolvimento do projeto. Por isto, a Norte Vida, mais especificamente a Equipa de Rua Oriental, irá complementar as atividades do Projeto Sinergi@s, com a realização conjunta de atividades nas Escolas Montebello e Nicolau Nasoni do Agrupamento de Escolas António Nobre, através da disponibilização de recursos técnicos na realização das atividades: GACE, Animação de Recreios e Orquestra “Ciga-Nos” e o Mundo. Para



além disto, a irá contribuir, sempre que necessário, com material didático, instrumentos musicais e material de consumo para atividades artísticas.



A Sexta Outorgante ACES Porto Oriental:

Durante os 10 anos de intervenção do Sinergi@s, a ACES Porto Oriental tem contribuído para o trabalho de qualidade e reconhecimento do projeto. A ACES faz parte do consórcio do Sinergi@s desde a sua primeira geração e esta parceria continua ser uma mais valia na intervenção do projeto, pelo encaminhamento de participantes para o desenvolvimento de competências para a saúde e cidadania, como estratégicas a nível de Cuidados de Higiene; Alimentação Equilibrada; Prevenção da gravidez na adolescência e das IST's (Infeções Sexualmente transmissíveis); Prevenção da Violência ao longo do ciclo de vida; Promoção da literacia em saúde; Tabagismo.

A Sétima Outorgante Agrupamento de Escolas António Nobre:

O Agrupamento de Escolas António Nobre foi uma mais valia para o Projeto Sinergi@s durante estes 10 anos, pelo trabalho desenvolvido em parceria, com foco na promoção do sucesso escolar, de crianças e jovens de contextos de maior vulnerabilidade. Assim, nesta geração, o Agrupamento, continuará a ser um dos espaços de maior intervenção, uma vez que é um local de promoção de educação, formação e qualificação. Desta forma, este irá disponibilizar um gabinete, de forma a garantir a funcionalidade do GACE (Gabinete de Apoio à Comunidade Educativa) promovendo a participação dos educadores no processo educativo das crianças/jovens e melhorando relação de confiança com a escola. Neste Agrupamento, nas Escolas Montebello e Nicolau Nasoni, serão realizadas atividades de animação de recreios, apoio/mediação dentro de sala de aula. Será ainda cedido ao projeto, o pavilhão gimnodesportivo da Nicolau Nasoni para a prática desportiva, mas também, material didático e pedagógico para a concretização de atividades lúdico-pedagógicas e artísticas.

A Oitava Outorgante CPCJ Porto Oriental:

A CPCJ faz parte do consórcio do Sinergi@s desde a sua primeira geração, sendo uma entidade de referência para o projeto, uma vez que contribuí para a promoção da consciencialização e participação cívica especialmente no que concerne os deveres e direitos cívicos da criança/jovem. Deste modo, será sempre realizado um trabalho em conjunto, das crianças, jovens e famílias, acompanhadas pela entidade e projeto, assim como na integração de crianças/jovens encaminhadas pela mesma. Serão ainda realizadas atividades pontuais no Mês da Prevenção dos Maus Tratos na infância, no Dia da Criança e no dos Direitos da Criança, que contribuí para o desenvolvimento da atividade "Agir p'ra Incluir".

A Nona Outorgante APPC – Associação do Porto de Paralisia:

A APPC – Associação do Porto de Paralisia integrou o consórcio do Sinergi@s na geração anterior, tendo sido uma entidade fundamental para contribuir para a inclusão e capacitação, das crianças, jovens, famílias e comunidade. Desta forma, a APPC continua a ser imprescindível para a consciencialização para a inclusão, competências empreendedoras e de participação cívica. De referir ainda, que APPC irá contribuir com a cedência de carrinha(s) para transporte dos participantes, em situações pontuais, de forma a garantir que estes conseguem participar nas atividades previstas pelo projeto.

A Décima Outorgante Junta de Freguesia de Campanhã:

A Junta de Freguesia assume-se como um parceiro fundamental do projeto Sinergi@s, pelo sucesso e resultados alcançados, durante estes dez anos de intervenção. A continuidade desta parceria torna-se ainda mais relevante, uma vez que o trabalho em conjunto, contribuirá para o combate à discriminação social, a participação cívica e o reforço da coesão social das pessoas que residem em Campanhã, maioritariamente, crianças e jovens, provenientes de contextos de maior vulnerabilidade socioeconómica. Com o intuito de aumentar a visibilidade da Freguesia, o acompanhamento e apoio a famílias, a participação cívica e política dos participantes em assembleias promovidas pela Junta, na candidatura ao Orçamento Colaborativo e ao Fundo Municipal de Apoio ao Associativismo Portuense, sem esquecer a continuidade dos encaminhamentos mútuos de famílias.

A Décima Primeira Outorgante PELE – Associação Social e Cultural:

A PELE será a nova entidade a integrar o consórcio do Sinergi@s, com o intuito de reforçar a parte artística que será desenvolvida no projeto. Nesta última geração, o Sinergi@s trabalhou em parceria com a PELE em que os resultados alcançados foram de grande sucesso, reforçando, assim, a parceria formal como uma mais valia para o projeto. A PELE irá contribuir com recursos técnicos para a dinamização de atividades artísticas na atividade "Artes Sinérgicas", em formação da dinamizadora e na dinamização de atividades que tem como objetivo fortalecer a cultura democrática, através da criação de espaços que aproximem os jovens da participação cívica e política, e que lhes permitam tornarem-se agentes de mudança nos seus próprios territórios, que se insere na atividade "Agir p'ra Incluir" do Sinergi@s.